



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.259 / 2017.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Marcelo Cares Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor em 24 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

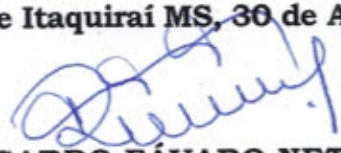
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Marcelo Cares Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n ° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n ° 4.225/2017.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 ° de Setembro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 30 de Agosto de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos